

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E.....

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - DA NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022 -

O Vice-Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Piquaraça, nº 110, Alto São Francisco, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.011.0237-001, com área de 240,00m²**, de propriedade da Senhora **Evanice da Silva Cardoso**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 02.690.312-19 SSP/BA e CPF/MF nº 377.058.305-15, conforme as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos que seguem em anexo. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registraria no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



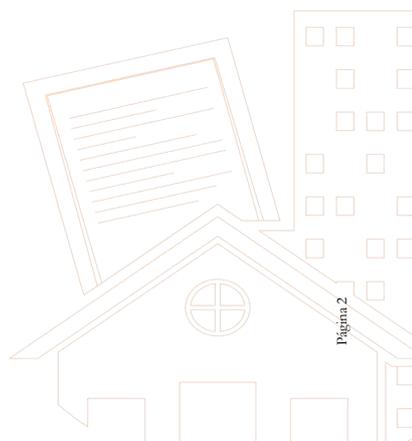
Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

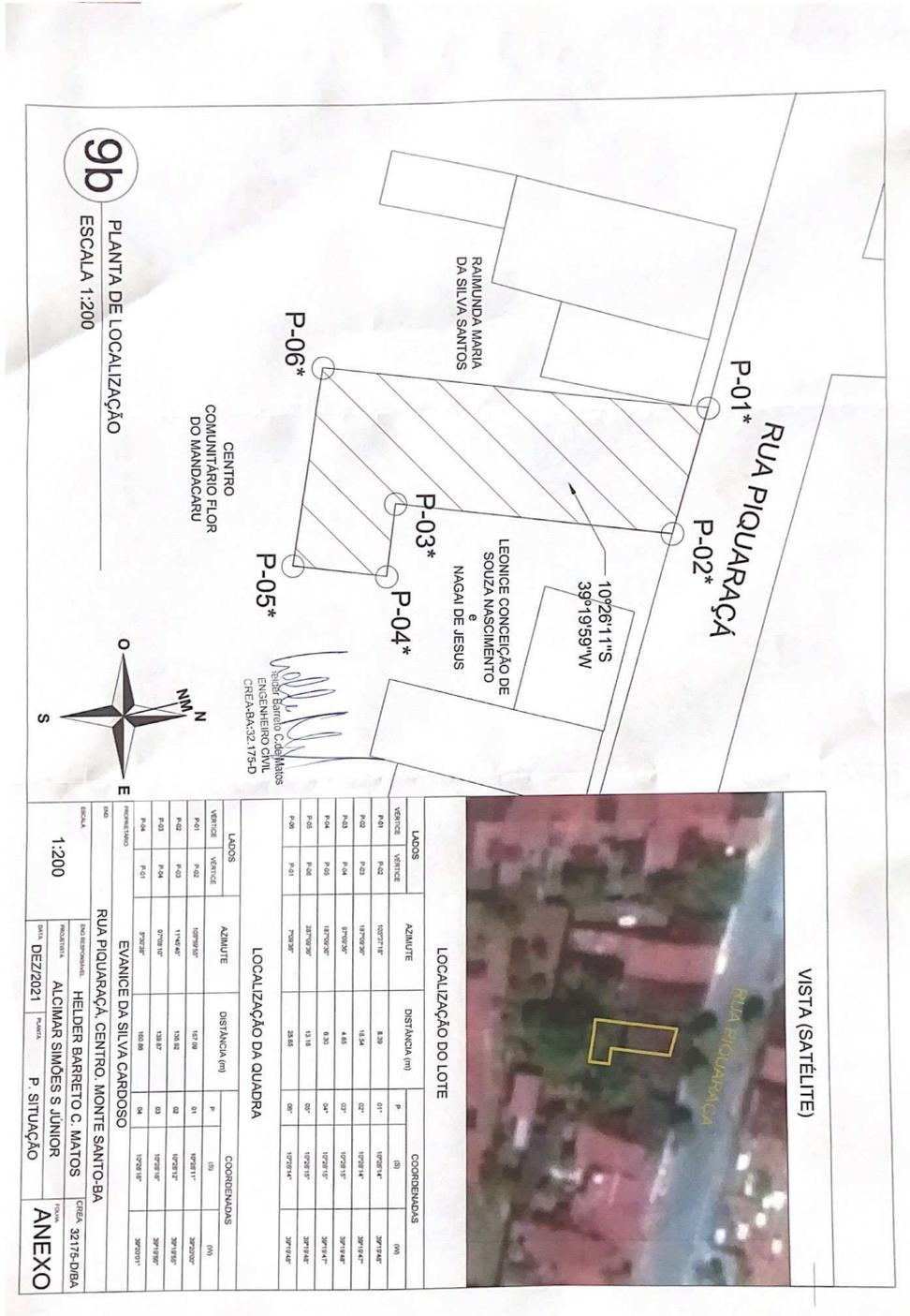
Monte Santo-BA, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA







MEMORIAL DESCRITIVO

MONTE SANTO – BAHIA, DEZEMBRO DE 2021

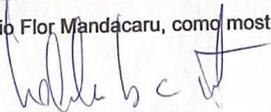
PROPRIETARIO: EVANICE DA SILVA CARDOSO

ÁREA DO IMÓVEL: 240,00 M²

MUNICÍPIO: MONTE SANTO-BAHIA

DESCRIÇÃO

O presente documento tem como objetivo a regularização de um imóvel comercial situado na rua Piquaraçá, nº 134, bairro Alto do São Francisco, Monte Santo –BA, devidamente identificado no projeto que segue em anexo, de propriedade de Evanice da Silva Cardoso, brasileiro, inscrito na cédula de identidade sob o número 02.690.312-19 SSP/BA e inscrita no CPF sob o número 377.058.305-15, residente e domiciliado na Rua Artur de Sá Menezes, 342, Condomínio Liliansa, AP.301, Pituba, CEP 41.810-480, Salvador/BA. Após vistoria verificou-se que o imóvel mede 8,39 metros de frente, 13,16 metros de fundo, 25,65 metros na lateral direita e 18,54 metros na lateral esquerda, totalizando na sua área 240,00 M². Limitando-se de frente com a rua Piquaraçá, lado nascente com o imóvel de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus, no poente com o imóvel de Raimunda Maria da Silva Santos , e ao fundo com o Centro Comunitário Flor Mandacaru, como mostrado no projeto em anexo.


Helder Barreto C. de Matos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA:32.175-D

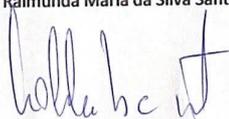


DESCRIÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO

AREA TOTAL: 240,00 M²

PERIMETRO: 76,89 M

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas 10° 26' 14" S e 39°19' 48,00" W; deste segue confrontando com a rua Piquaraçá por uma distância de 8,39 m até o vértice P02, de coordenadas 10° 26' 14,00" S e 39° 19' 47,12" W; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus por uma distância de 18,54m até o vértice P03, de coordenadas 10°26'15,01" S e 39° 19'48,11" W; deste segue confrontando com a mesma propriedade de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus, por uma distância de 4,85m até o vértice P04, de coordenadas 10°26'15" S e 39° 19' 47,00" W, deste segue confrontando com a mesma propriedade de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus por uma distância de 6,30m até o vértice P05, de coordenadas 10°26'15" S e 39° 19' 48,00" W deste segue confrontando com Centro Comunitário Flor do Mandacaru por uma distância de 13,16m até o vértice P06 de coordenadas 10° 26' 14" S e 39° 19' 48,00" W, deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Maria da Silva Santos até o ponto inicial da descrição deste perímetro de 76,89 m.


Helder Barreto C. de Matos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA:32.175-D



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Nós, abaixo assinados, declaramos que conhecemos **EVANICE DA SILVA CARDOSO**, portador (a) do RG.02.690.312-19 SSP/BA, CPF.377.058.305-15, brasileiro (a), casado (a), e que o (a) qualificado (a) é legítimo (a) proprietário (a) do imóvel localizado na Rua Piquaraçá, s/n, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo/BA, com área de 240m², sob o cadastro municipal nº.01.01.011.0237.001, que está dentro do núcleo urbano informal consolidado, objeto de REURB, e atestam que o (a) proprietário (a) ocupa o imóvel de forma mansa e pacífica, adquirido por compra feita ao Sr. (a): Maiza da Silva Nascimento e Jose Domingos de Barros Neto. Declaramos, ainda que estamos cientes de que, comprovada a falsidade dessa declaração, estaremos sujeitos às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARANTES:

_____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Cadastro Municipal nº 01.01.011.0229.001, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo – Ba.

Nagai Nascimento de Jesus., portador (a) do RG Nº 62.969.406-5 e CPF. 065.663.075-24, residente e domiciliado(a) na Rua Piquaraçá, nº S/Nº, Cadastro Municipal nº 01.01.011.0243, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo – Ba.

Yor Jelso Jucá, portador (a) do RG Nº 14720958 e CPF. 347478099, residente e domiciliado(a) na Rua Mons. Bornguer, nº S/Nº, Cadastro Municipal nº 01.01.011.0083.001, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo – Ba. 208

Por ser verdade, abaixo assinamos.

(Assinatura)
Nagai Nascimento de Jesus.
(Assinatura)
Yor Jelso Jucá
(Assinatura)

Monte Santo/BA, 11/01/2022

Reconhecido por ser semelhante a(s) firma(s) de NAGAI NASCIMENTO DE JESUS, ENZI SOUZA LAC e Yor Jelso Jucá Arco-Íris Municipal de Monte Santo/BA, Escrivão Autorizado Marcos Felipe Almeida

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.lus.br/autenticidade

Escritório Autorizado



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Nós, abaixo assinados, declaramos que conhecemos **EVANICE DA SILVA CARDOSO**, portador (a) do RG.02.690.312-19 SSP/BA, CPF.377.058.305-15, brasileiro (a), casado (a), e que o (a) qualificado (a) é legítimo (a) proprietário (a) do imóvel localizado na Rua Piquaraçá, s/n, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo/BA, com área de 240m², sob o cadastro municipal nº.01.01.011.0237.001, que está dentro do núcleo urbano informal consolidado, objeto de REURB, e atestam que o (a) proprietário (a) ocupa o imóvel de forma mansa e pacífica, adquirido por compra feita ao Sr. (a): Maiza da Silva Nascimento e Jose Domingos de Barros Neto. Declaramos, ainda que estamos cientes de que, comprovada a falsidade dessa declaração, estaremos sujeitos às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARANTES:

RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS, portador (a) do RG Nº 21857139-2 SSP e CPF. 089883776-26, residente e domiciliado(a) na RUA: PIQUARAÇA, nº 510, Cadastro Municipal nº 01.01.011.0229.001, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo – Ba.

_____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Cadastro Municipal nº 01.01.011.0243, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo – Ba.

_____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Cadastro Municipal nº 01.01.011.0083.001, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo – Ba.

Por ser verdade, abaixo assinamos.

Raimunda Maria da Silva Santos

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



Monte Santo/BA, 20/12/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210689006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
HELDER BARRETO CARDOSO DE MATOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0501200673
Registro: 32175/D BA

2. Dados do Contrato
Contratante: EVANICE DA SILVA CARDOSO
RUA ARTUR DE SÁ MENEZES
Complemento: CONDOMÍNIO LILIANA, APT 301
Cidade: SALVADOR
Bairro: PITUBA
UF: BA
CPF/CNPJ: 377.058.305-15
Nº: 342
CEP: 41810480

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Piquaraçá
Complemento: quadra 11, lote 237
Cidade: Monte Santo
Data de Início: 17/12/2021
Previsão de término: 17/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: EVANICE DA SILVA CARDOSO
Nº: 134
Bairro: Alto do São Francisco
UF: BA
CEP: 48800000
Coordenadas Geográficas: 10°26'12.23"S, 39°19'58.11"W
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 377.058.305-15

4. Atividade Técnica
17 - Elaboração
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS
Quantidade: 240,00
Unidade: m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART referente a elaboração de laudo de avaliação de uma residência com área de 240 m²

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Monte Santo de 24 de Dezembro de 2021
Helder Barreto Cardoso de Matos - CPF: 866.024.205-00
Evanice da Silva Cardoso - CPF: 377.058.305-15

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 17/12/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 53670489



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2021068950

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
HELDER BARRETO CARDOSO DE MATOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0501200673
Registro: 32175/D BA

2. Dados do Contrato
Contratante: EVANICE DA SILVA CARDOSO
RUA ARTUR DE SA MENEZES
Complemento: CONDOMÍNIO LILIANA, APT 301
Cidade: SALVADOR
Bairro: PITUBA
UF: BA
CPF/CNPJ: 377.058.305-15
Nº: 342
CEP: 41810480

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Piquaraçá
Complemento: quadra 11, lote 237
Cidade: Monte Santo
Data de Início: 17/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: EVANICE DA SILVA CARDOSO
Bairro: Alto do São Francisco
UF: BA
CEP: 48800000
Previsão de término: 17/12/2021
Coordenadas Geográficas: 10°26'12.23"S, 39°19'58.11"W
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 377.058.305-15

4. Atividade Técnica
12 - Execução
320 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS
Quantidade: 240,00
Unidade: m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART de projeto de uma residência com área de 240 m²

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
M. SANTO, 21 de DEZEMBRO de 2021
Local: data
HELDER BARRETO CARDOSO DE MATOS - CPF: 866.024.205-00
EVANICE DA SILVA CARDOSO - CPF: 377.058.305-15

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 17/12/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 53670417

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1yaw7
Impressão em: 21/12/2021 às 14:58:05 por: movel, ip: 130.185.239.52





EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001-33, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Sylvania Silva Matos, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Monte Santo, 3 de February de 2022.

Sylvania Silva Matos
Prefeita